



LEI N° 1874/2024.

**ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES
DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DO
SAMAE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular, no limite de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) as dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1901	SANEAMENTO	
17.512.004.2.034	Administração do Samae	72.000,00
3.3.90.00.00.00	Folha de Pagamento e Inss	72.000,00
(6) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	72.000,00
01.0753	Recursos Provenientes de Txs, Contrib. e Preços Públicos	72.000,00
	TOTAL	72.000,00

Art. 2º – Ficam suplementadas, no valor total, por conta do Art. 1º desta Lei, as dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1901	SANEAMENTO	
17.512.004.2.035	Captação, Tratamento e Distribuição de Água	72.000,00
3.3.90.00.00.00	Manutenção e Serviços	42.000,00
(14) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	42.000,00
4.4.90.00.00.00	Permanente	30.000,00
(15) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00

*Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

01.0753	Recursos Provenientes de Txs, Contrib. e Preços Públicos	30.000,00
	TOTAL	72.000,00

Governador Celso Ramos/SC, 10 de dezembro de 2024.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal